

Item: 1

Fls. 09
Processo: 006255/2012-85
PROPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Informação nº 57/2013/PROPG
Ref. Processo nº.23102006255/2012-85
Assunto: Bolsas 2013 – Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino na UNIRIO

Ao Magnífico Reitor

Encaminho a Vossa Magnificência minuta da Resolução que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigências e o aumento dos valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO, PBR-UNIRIO, para o exercício de 2013. Nesta, o valor mensal foi majorado de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.200,00 reais, conforme o artigo 1º, portaria conjunta nº 1, de 28 de março de 2013, no Diário Oficial da União, que dispõe do reajuste dos valores das bolsas de estudo, anexo 1.

Considerando:

- 1 - A informação da secretária dos Conselhos Superiores (anexo 2) que não há reunião do Conselho Universitário (CONSUNI) prevista, pois não há, no momento, processos pendentes para avaliação;
- 2 - Que as bolsas de Mestrado e Doutorado pagas pelas agências CAPES e CNPq foram reajustadas a partir de abril de 2013, assim sendo, faz-se necessário equiparar os valores das bolsas do edital de Doutorado – REUNI o mais breve possível, evitando o acúmulo do número de parcelas a serem reajustadas.

Assim, pelos motivos expostos acima, solicito a aprovação da resolução *ad referendum*.

PROPG, em 04 de maio 2013.

Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso

De acordo:

À Secretaria dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 05 de maio de 2013.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gabinete da Reitoria
Recebido em 10.05.13, 12h
Rosana Cuneo

ANEXO 1



Advogado : Dr. Jorge de Albuquerque OAB/ES 16.605
 Representado : Mauro Sérgio Benevides Alves (Mestre) - Revel
 Despacho : "Declaro a revelia do 5º representado, Mauro Sérgio Benevides Alves."
 Proc. nº 25.103/10 - "CMTE BRUNO DE BUJARU"
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
 Representados : Vanderlei Carvalho Lobo (Proprietário/Comandante) - Revel
 : Waldemir Silva Socio (Tripulante não Habilitado) - Revel
 Despacho : "Aberta a instrução. À PEM para provas."
 Prazo : "05 (cinco) dias."
 Proc. nº 27.148/12 - balsa "FB - 25"
 Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
 PEM : Dr.ª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
 Representado : Leovaldo Jorge de Oliveira (Comandante)
 Advogado : Dr. Rodrigo Luiz Zanethi OAB/SP nº 155.859
 Representado : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. (Proprietária/Armadora)
 Advogado : Dr. Iwam Jaeger Jr. OAB/RJ 44.606
 Despacho : "Aberta a instrução. À PEM para provas e manifestar-se acerca da preliminar suscitada."
 Prazo : "05 (cinco) dias."
 Proc. nº 26.195/11 - "SJ 04" e outra
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM : Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva
 Representado : Andreilino Neto Pantoja Gomes (Comandante) - Revel
 Despacho : "Ao representado para provas."
 Prazo : "05 (cinco) dias."
 Proc. nº 26.949/11 - BM "ALINCON 1" e outra
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção
 Representado : Nilton Barcelos Peniche (Conductor)
 Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho OAB/RJ 9.142
 Despacho : "Ao representado para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."
 Proc. nº 26.976/12 - NM "CASTILLO DE SOUTOMAIOR"
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM : Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva
 Representado : Rubem Cantão da Silva (Prático)
 Advogada : Dr.ª Ana Figueiredo OAB/RJ 84.339
 Representados : Alberto Leitão Rodrigues (Capitão de Cabotagem)
 : Leoni dos Santos Agnelli Monteiro (Comandante)
 Advogados : Dr. Bernardo Luciano Mendes Vianna OAB/RJ 66.683
 : Dra. Geórgia Barroso Souza OAB/RJ nº 126.786
 : Dra. Erika Feitosa Chaves OAB/RJ 121.497
 Despacho : "Aos representados para provas."
 Prazo : "05 (cinco) dias."
 Proc. nº 27.010/12 - Rb "HEBERT TIDE"
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
 Representados : Firmo José Lopes Maciel (Comandante)
 : Ailton Lima de Freitas (Imediato)
 Advogada : Lilian Shaefer OAB/RJ nº 71.772
 Despacho : "Aos representados para provas."
 Prazo : "05 (cinco) dias."
 Proc. nº 25.892/11 - lancha "SUYA"
 Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
 Representado : José Inácio da Silva (Conductor) - Revel
 Representado : Rosil Tertuliano da Silva (Comandante)
 Advogado : Dr. Ademir Pereira Porto OAB/RJ 37.328
 Despacho : "Aos Representados para alegações finais."
 Prazo : "10 (dez) dias."
 Proc. nº 26.466/11 - "FAST TITAN"
 Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
 Representado : Roberto Ferreira Gonçalves (Comandante)
 Advogada : Dra. Maria das Neves Santos da Rocha OAB/RJ nº 61.673

Representado : Edmar Bianchi Figueiredo (Mestre)
 Advogado : Dr. Marcio Augusto de Souza Melo OAB/RO 2.703
 Despacho : "Tomo sem efeito o item 1 do meu despacho de fl. 195, que declarava a revelia do representado Roberto Ferreira Gonçalves."
 Proc. nº 26.919/12 - NM "RBD OCEAN OF JOY"
 Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
 Representado : Edson Bezerra da Silva (Prático)
 Advogado : Dr. Caio César da Silva Carvalho OAB/RJ nº 145.031
 Representado : Omprasad Patnaik (Comandante)
 Advogado : Dr. Marcio Augusto de Souza Melo OAB/RO 2.703
 Despacho : "Defiro a extensão do prazo. Cumpra-se o requerido em fl. 234."

Em 2 de abril de 2013.

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

PORTARIA Nº 834/SEPESD-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2013

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 29 do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar o período de inscrição para o 1º Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional, para 1º de maio a 27 de setembro de 2013, inicialmente previsto para o período de 1º de julho a 27 de setembro de 2013, pela Portaria nº 2.220/SEPESD-MD, de 20 de agosto de 2012, e publicada no DOU nº 162, de 21 de agosto de 2012, Seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO SABOYA DE ARAUJO JORGE

Ministério da Educação

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas de estudo no país.

Os Presidentes da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, e do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, e pelo Decreto nº 7.899, de 04 de fevereiro de 2013, respectivamente, resolve:

Art. 1º Reajustar o valor das mensalidades de bolsas de estudo no país para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no nível de mestrado, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no nível de doutorado, R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) no nível de pós-doutorado, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da CAPES

GLAUCIUS OLIVA
Presidente do CNPq

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.183, DE 1º DE ABRIL DE 2013

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

1 - Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 043, de 06/12/2012, publicado no DOU de 07/12/2012, retificados no DOU de 11/12/2012, 04/01/2013, 09/01/2013, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Departamento	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ICOMP	Computação	Engenharia de Software	Dedicatória Exclusiva	Professor Auxiliar MS-A, Nível I, com Doutorado	Bruno Freitas Gadelha	1º

II - Estabelecer o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL

PORTARIA Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Nº. 03/2013 - CAFS de 01 de março de 2013, publicado no DOU de 04 de março de 2013, Processos Nº. 23111.1096/2013-02 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Regime de Tempo Integral TP-40 (40 horas semanais) do Campus Amilcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano-PI, na área de Enfermagem, habilitando os seguintes candidatos: THATIANA ARAUJO MARANHÃO (1º lugar), ANCELMO JORGE SOARES DA SILVA (2º lugar), ADÉLIANNA DE CASTRO COSTA (3º lugar), THAMINA OKA LOBO PAES LAN-

DIM (4º lugar), JONALBA MENDES PEREIRA (5º lugar), SELANE MARIA CHAGAS COELHO (6º lugar), DANUSA DE ARAUJO FELINTO (7º lugar), JANAINE CARDOSO ROCHA (8º lugar), FRANCISCA ROUSEL LUZ GONÇALVES DE MORAIS (9º lugar), ELIZIANE OLIVEIRA DE LIMA (10º lugar), SAVIA JUREMA PENHA LOBO MATOS (11º lugar), JAIRA DOS SANTOS SILVA (12º lugar), CLEIDIANE VIEIRA SOARES CABRAL (13º lugar), SÂMARA LEÃO COELHO GUIMARÃES (14º lugar) e classificando para contratação os sete primeiros colocados.

MAURO SÉRGIO CRUZ SOUZA LIMA

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Nº. 04/2013 - CAFS de 01 de março de 2013, publicado no DOU de 04 de março de 2013, Processos Nº. 23111.1096/2013-02 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e

10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Regime de Tempo Integral TP-40 (40 horas semanais) do Campus Amilcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano-PI, na área de Enfermagem (Anatomia Geral e Patologia para Enfermagem), habilitando os seguintes candidatos: FÁTIMA REGINA NUNES DE SOUSA (1º lugar), HELÁDIO NEIVA DE CASTRO (2º lugar), YULLA KLINGER PEREIRA DE CARVALHO (3º lugar), JENIFER MIKAELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4º lugar), e classificando para contratação a primeira colocada.

MAURO SÉRGIO CRUZ SOUZA LIMA

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Nº. 06/2013 - CAFS de 11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

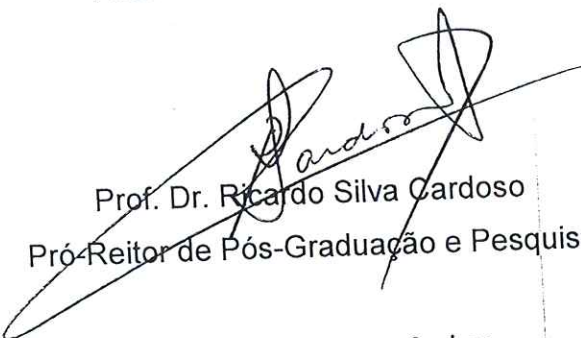
Informação nº 80/2013/PROPG

Assunto: Encaminha Resolução *ad referendum* nº 4.108 de 20/05/2013 que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e do aumento dos valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR – UNIRIO, para o período de abril a dezembro de 2013.
Ref.: Processo nº 23102.006255/2012-85

Após ciência e demais providências, encaminho o presente processo à Secretaria dos Conselhos Superiores para homologação no CONSUNI.

PROPG, em 17 de maio de 2013.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação
e Pesquisa
UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22290-240
Telefones/FAX: 21 2542-7759
www.uniro.br - E-mail: gabpropg@uniro.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.108, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e o aumento dos valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, para o período de abril a dezembro de 2013.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.006255/2012-85 resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, número de parcelas/vigência e o aumento dos valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de REUNI de Assistência ao Ensino na UNIRIO – PBR-UNIRIO, direcionado aos discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o período de abril a dezembro de 2013, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº DE PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
REUNI-PBR-UNIRIO	DOUTORADO	03	40h	09 (abril. a dez. 2013)	2.200,00

Art. 2º – Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.


 Luiz Pedro San Gil Jutuca
 Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item: 2

Ref.: Processo 23102.000.014/2013-11

Fls. 47

Informação DAINF nº 154 / 2013

Assunto: Criação do Departamento de Serviço Social no Centro de Ciências Humanas e Sociais

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1 – a proposta de criação do **Departamento de Serviço Social** foi aprovada pelo Colegiado da Escola de Serviço Social (Ata da 14ª Reunião Ordinária, fls. 2/3) e pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais (Ata da 10ª Reunião Ordinária, fls. 4/10);

2 – a Resolução *ad referendum* nº 4.107, de 10.05.2013 (fls. 40), foi referendada na 365ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no dia 09 de julho de 2013, conforme pauta anexada às fls. 45/46, aprovando assim a criação do Departamento de Serviço Social;

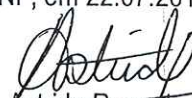
3 – a remuneração dos Chefes de Departamentos Acadêmicos é atualmente a da Função Gratificada FG-1, porém no momento a Universidade não dispõe desta função de confiança para vincular ao referido departamento;

4 – através da **Resolução nº 478, de 13/03/1986**, da **Resolução nº 497, de 25/08/1986** e da **Resolução nº 2.789, de 06/07/2006**, estão subordinados ao Centro de Ciências Humanas e Sociais os Departamentos Acadêmicos daquele Centro, lembrando que, até a presente data, as resoluções em tela não foram revogadas. A **subordinação do Departamento de Serviço Social** deverá ser ao Centro de Ciências Humanas e Sociais, como os outros departamentos daquele Instituto;

5 – se encontra anexada nova minuta de Resolução conjunta de criação do **Departamento de Serviço Social**, às fls. 48.

Sendo assim, encaminhamos o presente a V.Sa. para que a matéria, se for de seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja homologada pelo **Conselho Universitário**, já que na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º** do Estatuto, a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", e no **Parágrafo Único do Artigo 24**, consta que "a criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria".

DAINF, em 22.07.2013.


Astride Rangel

Diretora do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF

Departamento de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240

(21) 2542-6257 – (21) 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>

Recebido em 22/07/2013
Rubrica e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.200, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Departamento de Serviço Social, no Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **aprovou** em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000014/2013-11, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Departamento de Serviço Social no Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º – O Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais acumulará as atribuições do Departamento de Serviço Social.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item: 3

Ref.: Processo 23102.300.699/2009-09
Fls. 27

Informação DAINF nº 151 / 2013

Assunto: Criação do Departamento de Ciências do Ambiente no Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1 – a proposta de criação do **Departamento de Ciências do Ambiente** foi aprovada pelo Colegiado do Instituto de Biociências (Ata da 2ª Reunião Ordinária, fls. 2) e pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Ata da 241ª Reunião, fls. 6v e Ata da 259ª Reunião, fls. 15);

2 – a Resolução *ad referendum* nº 4.114, de 21.06.2013 (fls. 24), foi referendada na 365ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no dia 09 de julho de 2013, conforme pauta anexada às fls. 25/26, aprovando assim a criação do Departamento de Ciências do Ambiente;

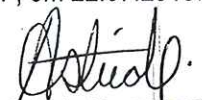
3 – a remuneração dos Chefes de Departamentos Acadêmicos é atualmente a da Função Gratificada FG-1, porém no momento a Universidade não dispõe desta função de confiança para vincular ao referido departamento;

4 – através da **Resolução nº 418, de 26/12/1984**, da **Resolução nº 2.649, de 19/10/2005**, e da **Resolução nº 3.043, de 31/03/2009**, estão subordinados ao Instituto de Biociências os Departamentos Acadêmicos daquele Instituto, lembrando que, até a presente data, as resoluções em tela não foram revogadas. A **subordinação do Departamento de Ciências do Ambiente** deverá ser ao Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, como os outros departamentos daquele Instituto;

5 – se encontra anexada nova minuta de Resolução conjunta de criação do **Departamento de Ciências do Ambiente**, às fls. 28.

Sendo assim, encaminhamos o presente a V.Sa. para que a matéria, se for de seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja homologada pelo **Conselho Universitário**, já que na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º** do Estatuto, a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", e no **Parágrafo Único do Artigo 24**, consta que "a criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria".

DAINF, em 22.07.2013.


Astride Rangel

Diretor do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF

Departamento de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240
☎ (21) 2542-6257 – 📠 (21) 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>

Recebido em 22/07/2013
L. F. Rangel
Subscrição e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.201, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Departamento de Ciências do Ambiente, no Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **aprovou** em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, de acordo com o teor do Processo nº 23102.300.699/2009-09, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Departamento de Ciências do Ambiente, no Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º – O Diretor do Instituto de Biociências acumulará as atribuições do Departamento de Ciências do Ambiente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item: 4

Ref.: Processo 23102.000.011/2013-70

Fls. 34

Informação DAINF nº 152 / 2013

Assunto: Criação do Departamento de Filosofia no Centro de Ciências Humanas e Sociais

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1 – a proposta de criação **do Departamento de Filosofia** no Centro de Ciências Humanas e Sociais foi aprovada pelo Colegiado do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Sociais (Ata da Reunião Ordinária, fls. 3/4) e pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais (Ata da 10ª Reunião Ordinária, fls. 9/10);

2 – a Resolução *ad referendum* nº 4.131, de 24.06.2013 (fls. 31), foi referendada na 365ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no dia 09 de julho de 2013, conforme pauta anexada às fls. 32/33, aprovando assim a criação do Departamento de Filosofia;

3 – a remuneração dos Chefes de Departamentos Acadêmicos é atualmente a da Função Gratificada FG-1, porém no momento a Universidade não dispõe desta função de confiança para vincular ao referido departamento;

4 – através da **Resolução nº 478, de 13 de março de 1986**, da **Resolução nº 497, de 25 de agosto de 1986** e da **Resolução nº 2.789, de 06 de julho de 2006**, estão subordinados ao Centro de Ciências Humanas e Sociais os Departamento Acadêmicos daquele Centro, lembrando que, até a presente data, as resoluções em tela não foram revogadas. A subordinação do **Departamento de Filosofia** deverá ser ao Centro de Ciências Humanas e Sociais, como os outros departamentos daquele Centro;

5 – se encontra anexada nova minuta de Resolução conjunta de criação do **Departamento de Filosofia**, às fls. 35.

Sendo assim, encaminhamos o presente a V.Sa. para que a matéria, se for de seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja homologada pelo **Conselho Universitário**, já que na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º** do Estatuto, a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", e no **Parágrafo Único do Artigo 24**, consta que "a criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria".

DAINF, em 22.07.2013.


Astride Rangel

Diretor do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF

Departamento de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240
☎ (21) 2542-6257 – 📠 (21) 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>

Recebido em 22/07/2013
Rubrica e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Departamento de Filosofia, no Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **aprovou** em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000011/2013-70, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Departamento de Filosofia no Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º – O Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais acumulará as atribuições do Departamento de Filosofia.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item: 5

Ref.: Processo 23102.003.544/2013-11
Fls. 19

Informação DAINF nº 153 / 2013

Assunto: Criação do Departamento de Engenharia de Produção no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1 – a proposta de criação do **Departamento de Engenharia de Produção** foi aprovada pelo Colegiado da Escola de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (Ata da Reunião Ordinária, fls. 3) e pelo Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (Ata da 71ª Reunião Ordinária, fls. 8/9);

2 – a Resolução *ad referendum* nº 4.132 de 24.06.2013 (fls. 16), foi referendada na 365ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no dia 09 de julho de 2013, conforme pauta anexada às fls. 17/18, aprovando assim a criação do Departamento de Engenharia de Produção;

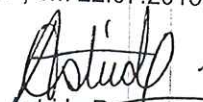
3 – a remuneração dos Chefes de Departamentos Acadêmicos é atualmente a da Função Gratificada FG-1, porém no momento a Universidade não dispõe desta função de confiança para vincular ao referido departamento;

4 – através da **Resolução nº 1.132, de 15 de dezembro de 1993**, e da **Resolução nº 2.008, de 22 de dezembro de 1998**, estão subordinados ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia os Departamentos Acadêmicos daquele Centro, lembrando que, até a presente data, as resoluções em tela não foram revogadas. A **subordinação do Departamento de Engenharia de Produção** deverá ser ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, como os outros departamentos daquele Centro;

5 – se encontra anexada nova minuta de Resolução conjunta de criação do **Departamento de Engenharia de Produção**, às fls. 20.

Sendo assim, encaminhamos o presente a V.Sa. para que a matéria, se for de seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja homologada pelo **Conselho Universitário**, já que na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º** do Estatuto, a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", e no **Parágrafo Único do Artigo 24**, consta que "a criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria".

DAINF, em 22.07.2013.


Astride Rangel

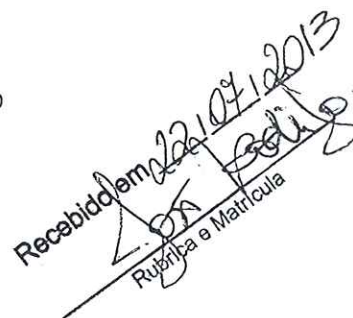
Diretor do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF

Departamento de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240

(21) 2542-6257 – (21) 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>

Recebido em 22/07/2013

Rubrica e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Departamento de Engenharia de Produção, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **aprovou** em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003544/2013-11, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Departamento de Engenharia de Produção, subordinado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º – O Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia acumulará as atribuições do Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

Item: 6

INFORMAÇÃO PROPLAN nº 062/2013

Ref.: Processo 23102.000796/2013-81

Fl. 19

Assunto: Criação da Ouvidoria no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, subordinando-a diretamente à Reitoria.


De: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Para: Chefia de Gabinete da Reitoria

Anexamos minuta do Regimento Interno da Ouvidoria da Unirio, para análise do Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento ao Conselho Universitário, com vistas à apreciação da matéria.

PROPLAN, 19 de julho de 2013.

Atenciosamente,


Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

A Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

OR, 22/07/13


Luiz Pedro San Gil Jutuca
REITOR
Mat. SIAPE 397.808
UNIRIO

Recebido em 22/7/2013
Chárisa Lopes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Ouvidoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia ____ de setembro de 2013, de acordo com o teor do processo nº 23102.000796/2013-81, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Ouvidoria da UNIRIO, criada por meio da Resolução nº 4.071, de 04 de abril de 2013, que a esta acompanha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições ao contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



OUVIDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – UNIRIO

MINUTA
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Ouvidoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) tem por objetivo ser um canal de comunicação direta entre o cidadão e a Instituição, mediando as necessidades e sugestões da comunidade interna e externa perante à UNIRIO;

CAPÍTULO II
DA VINCULAÇÃO

Art. 2º - A Ouvidoria da UNIRIO é uma unidade organizacional localizada na Reitoria, resguardada sua independência funcional no âmbito de suas atribuições.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - São competências da Ouvidoria, decorrentes de sua área de atuação:

- I – receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios, informações, denúncias e representações;
- II – responder ao interessado acerca das manifestações apresentadas;
- III – acompanhar as providências adotadas até a obtenção da solução que o caso requer;
- IV – sugerir a adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento na prestação do serviço público;
- V – organizar e interpretar as informações colhidas das áreas técnicas sobre assuntos de sua competência;
- VI – estimular as ações de democracia participativa;
- VII – apoiar as ações de transparência, tanto na modalidade ativa quanto na passiva.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 4º - A Ouvidoria da UNIRIO terá a seguinte estrutura:

- I – Um cargo de Ouvidor;
- II – Um cargo de Secretário.

Art. 5º - O cargo de Ouvidor será exercido por servidor do quadro permanente da UNIRIO.

§ 1º. O cargo de ouvidor será definido por meio de consulta ao Conselho Universitário e nomeado pelo reitor por meio de Portaria;

§ 2º - O Ouvidor deverá possuir nível superior e mais de cinco anos de efetivo exercício na UNIRIO;

§ 3º - A função de Ouvidor não poderá ser acumulada com o desempenho de qualquer mandato classista ou exercício de qualquer função de direção, chefia ou assessoramento ou cargo em comissão.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO OUVIDOR

Art. 7º - São atribuições do Ouvidor, decorrentes de sua área de atuação:

I - exercer com autonomia e independência a direção dos serviços da Ouvidoria observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade da administração pública e preponderância do interesse público;

II - viabilizar a aproximação do cidadão com a Universidade, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas;

III - garantir resposta ao cidadão com clareza e objetividade, nos termos da legislação em vigor e no menor prazo possível;

IV - providenciar a remessa das manifestações recebidas aos Órgãos competentes, acompanhando seu processamento;

V - sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação da Ouvidoria;

VI - analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços públicos;

VII - identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços da Universidade;

VIII - sugerir aperfeiçoamento de regulamentos, atos normativos e procedimento, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Todas as unidades e órgãos da UNIRIO deverão prestar, quando solicitadas, apoio às ações da Ouvidoria.

Art. 9º - A Ouvidoria possui autonomia para transitar entre os diversos setores da UNIRIO e verificar o andamento dos procedimentos que exijam respostas e ações, inclusive de mais de um setor simultaneamente.

Art. 10 - À Ouvidoria é assegurado o acesso às informações oficiais da UNIRIO e aos documentos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 11 - A Ouvidoria deverá fornecer informações gerenciais e sugestões ao Reitor e, quando necessário, ao Conselho Universitário (CONSUNI) e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), sendo facultada ao Ouvidor a participação, com direito à voz, nos respectivos Conselhos.

Art. 12 - Este regulamento, após aprovado pelo Conselho Superior, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da Unirio.



Item: 7

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria

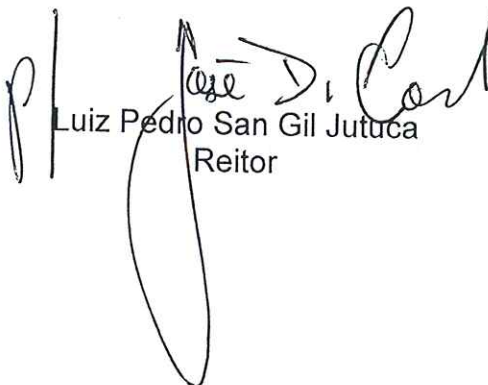
Informação GR nº 2021/2013

Ref.: Memo. DAINF nº 047/2013.

Assunto: Redistribuição de Funções Gratificadas FG-6 e FG-7 vagas da UNIRIO para o MEC.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário – CONSUNI.

GR, 16 de setembro de 2013.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Memo. DAINF nº 047 / 2013

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2013.

Assunto: Redistribuição de Funções Gratificadas FG-6 e FG-7 vagas da UNIRIO para o MEC

Sra. Pró-Reitora de Planejamento,

Conforme disposto na Portaria MEC nº 823, de 04/09/2013, publicada no D.O.U. de 05/09/2013, fls. 5, foram redistribuídas da UNIRIO para o MEC, por motivo de vacância, 9 Funções Gratificadas FG-6 e 6 Funções Gratificadas FG-7, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Unidades Organizacionais e suas respectivas Funções de Confiança Vagas em 31/08/2013 Atualizado pelo Boletim Interno UNIRIO nº 16 / 2013

ESTRUTURA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO	CARGOS	VACÂNCIA / DATA
VR	Secretaria da Vice-Reitoria	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 31/05/2012
PROPG	Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	926, de 12/11/1991	FG-7	VAGO 10/04/2013
PROAD	Secretaria da Pró-Reitoria de Administração	926, de 12/11/1991	FG-7	VAGO 01/10/2012
PROAD	Serviço de Manutenção e Recuperação	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 01/10/2012
PROAD	Serviço de Compras	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 14/05/2012
PROAD	Serviço de Controle de Bens Móveis	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 13/09/2011
PROAD	Serviço de Normas e Benefícios	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 11/03/2013
CCBS	Secretaria da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	926, de 12/11/1991	FG-7	VAGO 13/05/2013
CCH	Secretaria da Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais	926, de 12/11/1991	FG-7	VAGO 14/05/2012
CLA	Secretaria Administrativa do Centro de Letras e Artes	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 28/02/2013



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Memo. DAINF nº 047/2013

Fls. 02

ESTRUTURA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO	CARGOS	VACÂNCIA / DATA
HUGG	Serviço de Comunicação e Protocolo do Hospital Universitário	926, de 12/11/1991	FG-7	VAGO 19/02/2013
HUGG	Serviço de Contas Hospitalares e Convênios do Hospital Universitário	926, de 12/11/1991	FG-7	VAGO 21/09/2009
HUGG	Divisão Médico-Hospitalar do Hospital Universitário	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 31/05/2011
-	Sem nomenclatura (ex-Serviço de Suprimento - DAA - PROAD)	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 04/04/2013
-	Sem nomenclatura (ex-Serviço de Execução Financeira - DEF - PROAD)	926, de 12/11/1991	FG-6	VAGO 04/04/2013

Assim sendo, solicitamos o encaminhamento ao **Conselho Universitário**, para que seja homologada a extinção das 15 unidades organizacionais relacionadas no Quadro 1, pois a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", tendo em vista o constante na Alínea f do Inciso I do Artigo 8º combinado com o **Parágrafo Único do Artigo 24** do Estatuto da UNIRIO.

Para tanto, apresentamos em anexo, a minuta de Resolução.

Atenciosamente,

Astride Rangel

Diretora do Departamento de Avaliação e Informações Institucionais - DAINF

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para as providências necessárias.

PROPLAN, 16 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

MEMO DAINF Nº 047/2

fls. 05

Nº 172, quinta-feira, 5 de setembro de 2013

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

27



Table listing various courses and institutions, including História, Letras, Matemática, Engenharia, Medicina, Odontologia, etc., with columns for institution name, location, and course details.

Associação Ampla
Legenda
ME - Mestrado
DO - Doutorado
MP - Mestrado Profissional

PORTARIA Nº 823, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição conferida pelo inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídas, das Instituições Federais do Ensino Superior (IFES) para o Ministério da Educação, as Funções Gratificadas constantes do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÓIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

Table with columns for 'Função' and 'FG-6' through 'FG-9', listing various functional categories and their corresponding counts.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.254, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.228/2013, resolve:
PRORROGAR, por mais um ano, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº Abertura nº 05, de 22.05.2012, publicado no D.O.U. de 28/05/2012, e homologado através do Edital nº 10, de 27.09.2012, publicado no D.O.U. de 28/09/2012.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/unidade/fed, pelo código 00012013090500027

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 982, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 962 de 30/08/2013, publicada no DOU de 02/09/2013, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções das Portarias IFTM-Reitoria nº 989 de 14/11/2012, publicada no DOU de 29/11/2012, as funções abaixo decorrentes da substituição de funções ou da redistribuição constante da Portaria Ministerial nº 764 de 05/08/2009, DOU de 07/08/2009 e/ou da Portaria Ministerial nº 180 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010:

Table showing function redistribution details for the Triângulo Mineiro institution, including 'SITUAÇÃO ATÉ 02/09/2013' and 'SITUAÇÃO A PARTIR DE 02/09/2013'.

II - Incluir no Quadro de Funções, as funções abaixo decorrentes da substituição de funções ou da redistribuição constante da Portaria Ministerial nº 764 de 05/08/2009, DOU de 07/08/2009 e/ou da Portaria Ministerial nº 180 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010:

Table showing function redistribution details for the Triângulo Mineiro institution, including 'SITUAÇÃO ATÉ 02/09/2013' and 'SITUAÇÃO A PARTIR DE 02/09/2013'.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTONIO BISSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Geral, resolve:

Nº 4.408 - Art. 1º - Rescindir o contrato nº 32/2012, celebrado entre a Empresa Prisma Serviços Especializados Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC (MF) nº 09.494.679/0001-97, estabelecida na QNE 01, Lote 15, Sala 103, Taguatinga Norte, Brasília, DF, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834-C, inscrita no CGC (MF) nº 01567601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta Capital, com fulcro no art. 78, incisos I, c/c o art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 2º - Aplicar ainda à Contratada, nos termos do inciso III, do artigo 87, da norma supramencionada, a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano e 10 (dez) meses.
Art. 3º - Determinar a remessa de cópias desta Portaria para ser publicada na imprensa oficial, bem como a intimação pessoal da Contratada da rescisão de seu contrato, além do registro do fato no SICAF.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05/04/2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (Processo nº 23070.002671.2012.29)

Nº 4.409 - Art. 1º - Rescindir o contrato nº 42/2012, celebrado entre a Empresa SETER Serviços e Terciarização de Mão de Obra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC (MF) nº 10.704.092/0001-44, estabelecida na Rua dos Bibliotecários, 46, Alípio de Melo, Belo Horizonte, MG, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834-C, inscrita no CGC (MF) nº 01567601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta Capital, com fulcro no art. 78, incisos I e III, c/c o art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.205 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Extinção de unidades organizacionais, por força do disposto na Portaria MEC nº 823, de 04/09/2013, publicada no D.O.U. de 05/09/2013, que redistribuiu, por motivo de vacância, nove Funções Gratificadas FG-6 e seis Funções Gratificadas FG-7 da UNIRIO para o MEC.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo nº 23102.006071/2013-04, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º Extinguir as Unidades Organizacionais, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Unidades Organizacionais e suas respectivas Funções de Confiança Vagas em 31/08/2013

ESTRUTURA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	CARGOS	OCUPADO VAGO
VR	Secretaria da Vice-Reitoria	FG-6	VAGO
PROPG	Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	FG-7	VAGO
PROAD	Secretaria da Pró-Reitoria de Administração	FG-7	VAGO
PROAD	Serviço de Manutenção e Recuperação	FG-6	VAGO
PROAD	Serviço de Compras	FG-6	VAGO
PROAD	Serviço de Controle de Bens Móveis	FG-6	VAGO
PROAD	Serviço de Normas e Benefícios	FG-6	VAGO
CCBS	Secretaria da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	FG-7	VAGO
CCH	Secretaria da Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais	FG-7	VAGO

CLA	Secretaria Administrativa do Centro de Letras e Artes	FG-6	VAGO
HUGG	Serviço de Comunicação e Protocolo do Hospital Universitário	FG-7	VAGO
HUGG	Serviço de Contas Hospitalares e Convênios do Hospital Universitário	FG-7	VAGO
HUGG	Divisão Médico-Hospitalar do Hospital Universitário	FG-6	VAGO
-	Sem nomenclatura	FG-6	VAGO
-	Sem nomenclatura	FG-6	VAGO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


 Luiz Pedro San Gil Jutuca
 Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item: 8

Ref.: Processo nº 23102.000.472/2013-42

Fls. 16

Informação DAINF nº 187 / 2013

Assunto: Portaria MEC nº 1.334, de 13/11/2012 e Portaria MEC nº 1.435, de 11/12/2012 – dispõem sobre a distribuição das funções de confiança por efeito cascata.

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1) foi emitida a Resolução nº 4.072, de 04 de abril de 2013, que dispôs sobre a vinculação de vinte e quatro Funções de Confiança e a alteração de nomenclatura de Unidades Organizacionais, na UNIRIO;

2) com a vinculação das Funções de Confiança anteriormente evidenciadas, bem como com as alterações de nomenclatura das Unidades Organizacionais a elas vinculadas, fazem-se necessárias novas modificações, incluindo: nomenclatura, vinculação de funções de confiança, extinção formal de unidades que não estavam ativas, criação de novas unidades, estabelecimento de novas subordinações hierárquicas, para que a UNIRIO dê prosseguimento aos ajustes de sua estrutura organizacional;

3) para tanto, apresentam-se abaixo os seguintes quadros: **Quadro I – Alteração de Função de Confiança e/ou Nomenclatura**, **Quadro II – Extinção de Unidades Organizacionais** e **Quadro III – Criação de Unidades Organizacionais**:

Quadro I – Alteração de Função de Confiança e/ou Nomenclatura

Alteração de Nomenclatura da Unidade Organizacional	Alteração da Função de Confiança
PROPG	
Departamento de Pesquisa <i>alterar a nomenclatura para</i> Diretoria de Pesquisa	Não há alteração
Serviço de Apoio à Pesquisa <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa	De FG-6 Para FG-5
Serviço de Gerenciamento da Pesquisa <i>alterar a nomenclatura para</i> Setor de Acompanhamento de Discentes e Bolsistas de Pesquisa	Não há alteração
Departamento de Pós-Graduação <i>alterar a nomenclatura para</i> Diretoria de Pós-Graduação	Não há alteração
Serviço de Acompanhamento de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Acompanhamento de Programas e Cursos de Pós-Graduação	De FG-6 Para FG-5
Serviço de Acompanhamento de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> <i>alterar a nomenclatura para</i> Setor de Acompanhamento de Discentes e Bolsistas de Pós-Graduação	Não há alteração

Departamento de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur n.º 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240

☎ 2542-6257 – 📠 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.000.472/2013-42

Fls. 17

Alteração de Nomenclatura da Unidade Organizacional	Alteração da Função de Confiança
PROAD	
Coordenação de Assuntos Administrativos <i>alterar a nomenclatura para</i> Assessoria da Pró-Reitoria	Não há alteração
Departamento de Atividades de Apoio <i>alterar a nomenclatura para</i> Diretoria de Atividades de Apoio	Não há alteração
Serviço de Controle de Bens Imóveis <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Controle de Bens Imóveis	De FG-6 Para FG-5
Divisão de Atividades Auxiliares <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Atividades Auxiliares	Não há alteração
Serviço de Reprografia <i>alterar a nomenclatura para</i> Setor de Reprografia	Não há alteração
Serviço de Transportes <i>alterar a nomenclatura para</i> Setor de Transportes	Não há alteração
Departamento Financeiro <i>alterar a nomenclatura para</i> Diretoria Financeira	Não há alteração
Serviço de Execução Orçamentária <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Execução Orçamentária	De FG-6 Para FG-5
PROPLAN	
Departamento de Avaliação e Informações Institucionais <i>alterar a nomenclatura para</i> Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais	Não há alteração
Departamento de Orçamento <i>alterar a nomenclatura para</i> Diretoria de Orçamento	Não há alteração
Serviço de Administração e Operação de Redes <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Administração e Operação de Redes	De Sem CD/FG Para FG-5
Serviço de Segurança da Informação <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Segurança da Informação	De Sem CD/FG Para FG-5
Serviço de Administração de Base de Dados <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Administração de Base para Banco de Dados	De Sem CD/FG Para FG-5



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.000.472/2013-42

Fls. 18

Alteração de Nomenclatura da Unidade Organizacional	Alteração da Função de Confiança
Coordenadoria de Gestão Corporativa de Processos <i>alterar a nomenclatura para</i> Seção de Modelagem de Processos	Não há alteração

Quadro II – Extinção de Unidades Organizacionais

Extinção de Unidade Organizacional	Vacância de Função de Confiança	Subordinação
PROPLAN		
Secretaria	Não contava com CD/FG	Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação
Setor de Atendimento a Usuários	Não contava com CD/FG	Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Quadro III – Criação de Unidades Organizacionais

Criação de Unidade Organizacional	Função de Confiança	Subordinação
PROPG		
Setor de Acompanhamento de Documentação Universitária de Pesquisa	FG-6	Divisão de Pesquisa
Setor de Acompanhamento de Documentação Universitária de Pós-Graduação	FG-6	Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu e Lato Sensu</i>
PROAD		
Seção de Compras	FG-5	Gerência de Material
Seção de Controle de Bens Móveis	FG-5	Gerência de Patrimônio
Setor de Prestação de Contas	FG-6	Gerência de Controle de Contratos e Convênios

4) a atual Coordenadoria de Gestão Corporativa de Processos, subordinada à Pró-Reitoria de Planejamento, que terá sua nomenclatura alterada para Seção de Modelagem de Processos, passará a ser subordinada à Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.000.472/2013-42

Fls. 19

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao Magnífico Reitor para que a matéria seja apreciada pelo **Conselho Universitário**, já que a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", tendo em vista o constante na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º** combinado com o **Parágrafo Único do Artigo 24** do Estatuto da UNIRIO. Apresentamos às fls.10/11, a minuta de Resolução.

DAINF, em 09.09.2013.



Astride Rangel

Diretora do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento

Fls. 23


INFORMAÇÃO PROPLAN Nº 067 / 2013
Ref.: Processo nº 23102.000.472/2013-42
Assunto: Alterações na Estrutura Organizacional da UNIRIO

De: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Para: Chefia de Gabinete da Reitoria

Enviamos para análise do Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento ao Conselho Universitário.

PROPLAN, 09 de setembro de 2013.

Atenciosamente,


Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

Recebido em
09/09/13, às
20h05
Sala das Direções da Reitoria
Data da SIAPE 10/09/13
Mat. SIAPE 1090987

A Sua Secretária dos Conselhos Superiores
para inclusão na pauta da próxima
reunião do CONSUNI.

CR, 09/09/13


Luiz Pedro San Gil Juluca
REITOR
Mat. SIAPE 397.808
UNIRIO

Recebido em
10/09/2013 às 8:00h
Secretaria dos Conselhos Superiores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.206 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre alterações na
Estrutura Organizacional da
UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000.472/2013-42, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar as Funções de Confiança e/ou Nomenclatura de Unidades Organizacionais, conforme Quadro I.

Quadro I – Alteração de Função de Confiança e/ou Nomenclatura

Alteração de Nomenclatura de Unidade Organizacional	Alteração da Função de Confiança
PROPG	
Departamento de Pesquisa alterar a nomenclatura para Diretoria de Pesquisa	Não há alteração
Serviço de Apoio à Pesquisa alterar a nomenclatura para Seção de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa	De FG-6 Para FG-5
Serviço de Gerenciamento da Pesquisa alterar a nomenclatura para Setor de Acompanhamento de Discentes e Bolsistas de Pesquisa	Não há alteração
Departamento de Pós-Graduação alterar a nomenclatura para Diretoria de Pós-Graduação	Não há alteração
Serviço de Acompanhamento de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> alterar a nomenclatura para Seção de Acompanhamento de Programas e Cursos de Pós-Graduação	De FG-6 Para FG-5
Serviço de Acompanhamento de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> alterar a nomenclatura para Setor de Acompanhamento de Discentes e Bolsistas de Pós-Graduação	Não há alteração

PROAD	
Coordenação de Assuntos Administrativos alterar a nomenclatura para Assessoria da Pró-Reitoria	Não há alteração
Departamento de Atividades de Apoio alterar a nomenclatura para Diretoria de Atividades de Apoio	Não há alteração
Serviço de Controle de Bens Imóveis alterar a nomenclatura para Seção de Controle de Bens Imóveis	De FG-6 Para FG-5
Divisão de Atividades Auxiliares alterar a nomenclatura para Seção de Atividades Auxiliares	Não há alteração
Serviço de Reprografia alterar a nomenclatura para Setor de Reprografia	Não há alteração
Serviço de Transportes alterar a nomenclatura para Setor de Transportes	Não há alteração
Departamento Financeiro alterar a nomenclatura para Diretoria Financeira	Não há alteração
Serviço de Execução Orçamentária alterar a nomenclatura para Seção de Execução Orçamentária	De FG-6 Para FG-5
PROPLAN	
Departamento de Avaliação e Informações Institucionais alterar a nomenclatura para Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais	Não há alteração
Departamento de Orçamento alterar a nomenclatura para Diretoria de Orçamento	Não há alteração
Serviço de Administração e Operação de Redes alterar a nomenclatura para Seção de Administração e Operação de Redes	De Sem CD/FG Para FG-5
Serviço de Segurança da Informação alterar a nomenclatura para Seção de Segurança da Informação	De Sem CD/FG Para FG-5
Serviço de Administração de Base de Dados alterar a nomenclatura para Seção de Administração de Base para Banco de Dados	De Sem CD/FG Para FG-5
Coordenadoria de Gestão Corporativa de Processos alterar a nomenclatura para Seção de Modelagem de Processos	Não há alteração

Parágrafo único: A Seção de Modelagem de Processos, apresentada no Quadro I, será subordinada à Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Art. 2º Extinguir as Unidades Organizacionais, conforme Quadro II.

Quadro II – Extinção de Unidades Organizacionais

Extinção de Unidade Organizacional	Vacância de Função de Confiança	Subordinação
PROPLAN		
Secretaria	Não contava com CD/FG	Diretoria de Tecnologia e Informação e Comunicação
Setor de Atendimento a Usuários	Não contava com CD/FG	Diretoria de Tecnologia e Informação e Comunicação

Art. 3º Criar Unidades Organizacionais, conforme Quadro III.

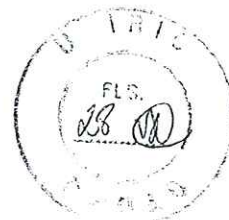
Quadro III – Criação de Unidades Organizacionais

Criação de Unidade Organizacional	Função de Confiança	Subordinação
PROPG		
Setor de Acompanhamento de Documentação Universitária de Pesquisa	FG-6	Divisão de Pesquisa
Setor de Acompanhamento de Documentação Universitária de Pós-Graduação	FG-6	Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu e Lato Sensu</i>
PROAD		
Seção de Compras	FG-5	Gerência de Material
Seção de Controle de Bens Móveis	FG-5	Gerência de Patrimônio
Setor de Prestação de Contas	FG-6	Gerência de Controle de Contratos e Convênios

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro Sarri Gil Jutuca
 Reitor

Item: 9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
DIREÇÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – DACE

De: DACE

Para: Magnífico Reitor

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Assunto: **Bolsas 2013 - Assistência Estudantil**
Aumento no valor dos auxílios e mudança de nomenclatura da Bolsa Permanência.

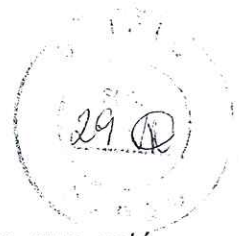
Baseados no perfil dos bolsistas acompanhados pela Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis, nas estratégias de democratização do acesso à educação superior por intermédio da reserva de vagas por demanda socioeconômica, bem como na ampliação dos cursos noturnos, que oportunizam o ingresso de estudantes provenientes de segmentos sociais mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem em sua vida acadêmica com sucesso.

Considerando o aumento significativo dos custos com moradia, alimentação e transporte na cidade do Rio de Janeiro aliadas as dificuldades em fazer frente às despesas com material didático e instrumentos de acesso à informação.

Considerando, ainda, os investimentos que o Ministério da Educação vem realizando em ações de assistência aos estudantes, a partir da instituição do Plano Nacional de Assistência Estudantil- PNAES que, por intermédio de dotação orçamentária específica, estabelece ações a serem desenvolvidas, sendo a permanência, alimentação e moradia alguns dos princípios fundamentais do Programa, enviamos, para apreciação e encaminhamentos, a solicitação de aumento dos valores dos Auxílios Alimentação e moradia, assim como a mudança da nomenclatura de Bolsa Permanência para Bolsa de

Direção Assuntos Comunitários e Estudantis
Av. Pasteur, 296 – Urca - Prédio da Reitoria.
CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2542-7589 / 2542-7577

GR, em 07/08/13,
as 15h.
Luiz Pedro San Gil Jutuca



Incentivo Acadêmico, atendendo a uma solicitação do Ministério da Educação que está implementando esta designação para Bolsa com objetivos semelhantes e o respectivo aumento de valor. Destacamos a manutenção das regras para concessão dessa Bolsa.

A urgência deste pleito se apoia no reconhecimento das justas reivindicações dos estudantes de nossa Universidade.

Esperamos com esta ação viabilizar a permanência dos estudantes em risco social, para que os mesmos possam concluir seus cursos com qualidade acadêmica, além de participar do esforço de erradicação da evasão e retenção por motivos econômicos.

Estruturação da Proposta:

Modalidade	Quantidade	Valor atual R\$	Valor reajustado R\$	Período
Incentivo Acadêmico	360	400,00	500,00	ago/dez
Alimentação	600	185,00	200,00	ago/dez
Moradia	44	340,00	400,00	ago/dez

.Obs: Recursos oriundos do PNAES.

Assim, encaminho o presente processo para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

Relator: Mônica Valle de Carvalho
Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013.


Mônica Valle de Carvalho

Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Direção Assuntos Comunitários e Estudantis
Av. Pasteur, 296 – Urca - Prédio da Reitoria.
CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2542-7589 / 2542-7577



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria



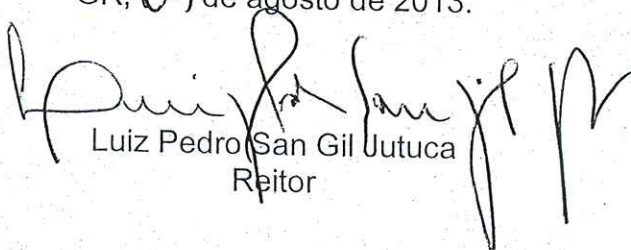
Informação GR nº 164 / 2013

Ref.: Processo nº 23102.006256/2012-20.

Assunto: Bolsas 2013 – Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para providenciar Resolução *ad referendum* do Conselho Universitário.

GR, 07 de agosto de 2013.



Luiz Pedro San Gil Utuca
Reitor



33
①

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.157, DE 30 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Bolsa Permanência e o aumento dos valores das Bolsas de Assistência Estudantil, para o período de agosto a dezembro/ 2013.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro- UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.006256/2012-20 resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração de denominação da Bolsa de Permanência para Bolsa de Incentivo Acadêmico.

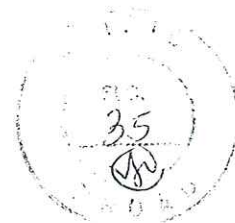
Art. 2º – Fica aprovado o aumento dos valores das Bolsas de Assistência Estudantil mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, para o período de agosto a dezembro de 2013, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Assistência Estudantil	Bolsa de Incentivo Acadêmico	360	12h	05 Agosto a dezembro 2013	500,00
	Auxílio Alimentação	600	---	05 Agosto a dezembro 2013	200,00
	Auxílio Moradia	44	---	05 Agosto a dezembro 2013	400,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD



Informação UNIRIO/PROAD nº 1282/2013.

ReF.: Processo nº 23102.006256/2012-20

Ass.: Bolsas 2013 – Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores,

Enviamos o presente processo com a Resolução nº 4.157 de 30 de julho de 2013, referente à alteração de nomenclatura da Bolsa Permanência e o aumento dos valores de Bolsas de Assistência Estudantil, às fls. 33, para a devida homologação no CONSUNI.

PROAD, 26 de agosto de 2013.


Núria Mendes Sánchez
Pró-Reitora de Administração